

# Maternidade: transporte de roupas infectadas continua irregular

Denúncias idênticas foram publicadas por A VOZ DA SERRA em dezembro de 2023 e janeiro de 2024

A VOZ DA SERRA recebeu novamente, nesta quinta-feira, 1º, denúncias sobre um carro oficial da Prefeitura de Nova Friburgo que estaria continuando a transportar roupas sujas e infectadas do Hospital Maternidade Mário Dutra de Castro para serem lavadas e higienizadas na lavanderia do Hospital Municipal Raul Sertã.

Em dezembro de 2023 e janeiro de 2024, A VOZ DA SERRA publicou reportagens sobre o mesmo assunto. Na época, a prefeitura informou, através de nota, que “as roupas da Maternidade estavam sendo lavadas no Raul Sertã em dias especiais, com as máquinas elevadas a temperatura adequada, sem risco de contaminação e sem causar danos à rotina de lavagens de roupas do hospital. Todo o volume de roupas é transportado ensacado em veículo próprio.”

No entanto, observa o denunciante, que as atividades de coleta e transporte de resíduos hospitalares, assim como de roupas sujas de hospitais, envolvem riscos de contaminação. Por isso, se faz necessário adotar procedimentos técnicos operacionais, embasados em normas e legislações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde.

“Essas normas precisam ser seguidas, assim como o licenciamento para estas atividades. Diversos cui-

dados precisam ser tomados para que as tarefas se conduzam de modo seguro e não sejam cometidas infrações à legislação aplicável ou erros técnicos por parte dos colaboradores responsáveis”, observou.

Sobre o caso, também em nota na época, a prefeitura informou que “a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou um veículo exclusivamente para o transporte das roupas entre as unidades para ficar baseado no Hospital Maternidade, entretanto, o automóvel apresentou defeito mecânico e estava em manutenção. A locomoção dos pacientes deve ser realizada pela ambulância da unidade em casos de necessidade.”

A VOZ DA SERRA entrou em contato com a prefeitura. Em nota, na segunda matéria publicada em janeiro deste ano, foi esclarecido que “o veículo em questão, uma saveiro com cabine fechada, foi disponibilizado pelo município exclusivamente para o transporte das roupas da maternidade e continuava operando com este intuito. O mesmo está funcionando plenamente, sem apresentar qualquer problema.”

## O QUE DIZ A PREFEITURA

Nesta quinta-feira, 1º, A VOZ DA SERRA entrou em contato com a prefeitura para saber como está



sendo feito o transporte das roupas infectadas. A Secretaria de Saúde informou que “a roupa suja da Maternidade é transportada

para lavagem no Raul Sertã em um Saveiro, enquanto a roupa limpa retorna em um Gol, de modo que roupas sujas e limpas não se mis-

turem.” “Um dos sacos plásticos com a roupa da maternidade está rasgado, facilitando a contaminação”, observa o denunciante.

## Ministério da Saúde quer estimular taxa de aleitamento materno

Nesta quinta-feira, 1º, quando teve início a Semana Mundial da Amamentação, o Ministério da Saúde divulgou dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, publicado em 2021, que indicam que a prevalência de aleitamento materno exclusivo entre crianças menores de 6 meses no Brasil era de 45,8% naquele ano. O índice, apesar de baixo, representa um avanço em relação às últimas décadas. Em 1986, por exemplo, o percentual no país foi apenas 3%.

Na década de 1970, as crianças brasileiras eram amamentadas, em média, por dois meses e meio. Atualmente, a duração

média é 16 meses, o equivalente a um ano e quatro meses de vida. A meta estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é que, até 2025, pelo menos 50% das crianças de até 6 meses sejam amamentadas exclusivamente com o leite materno. A expectativa do Governo Federal é que esse índice chegue a 70% até 2030. “Que possamos dar esse exemplo a outros países”, avaliou a ministra da Saúde, Nísia Trindade.

No primeiro dia da Semana Mundial da Amamentação, celebrada de 1º a 7 de agosto, o ministério reforçou que a amamentação é a forma de proteção mais econômica e eficaz para redução da mortalidade infantil,

com grande impacto na saúde da criança, diminuindo a ocorrência de diarreias, afecções perinatais e infecções, principais causas de morte entre recém-nascidos.

Ao mesmo tempo, traz inúmeros benefícios para a saúde da mulher, como a redução das chances de desenvolver câncer de mama e de ovário. “A amamentação não deve ser tratada como um privilégio e sim como um direito de crianças e mães. Além de direito, ela é fundamental para a garantia da vida dessas crianças e dessas mães”, avaliou o secretário adjunto de Atenção Primária à Saúde, Jersey Timoteo.

(Agência Brasil)



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

ATO DA MESA Nº 01/2024

### REGULAMENTA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO NAS ELEIÇÕES DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial acerca da atribuição estabelecida no artigo 37, § 3º da Lei nº 9.504/97, resolve:

Art. 1º Fica permitida a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Nova Friburgo, sendo restrita ao interior dos gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º São proibidas ao agente público, no âmbito da Câmara Municipal, as seguintes condutas:

I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos, inclusive janelas e fachadas, inclusive nas bancadas partidárias;

II - realizar reuniões ou receber para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;

III - ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

IV - usar no ambiente de trabalho, em reuniões, inclusive de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de identificação de candidatura, partido político ou coligação;

V - usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal para realização de propaganda eleitoral;

VI - usar as redes sociais, o site, o blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;

VII - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, reunião de comissão ou audiência pública;

VIII - ceder servidor para partido político ou coligação;

IX - usar materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;

X - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação na Câmara Municipal;

§1º O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo desta Resolução, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, e se mantida a conduta, apurará a responsabilidade.

§2º Não é proibido utilizar adesivos em veículos particulares, desde que respeitados os tamanhos dos adesivos na forma da lei eleitoral, mesmo que se encontrem estacionados no âmbito do pátio da repartição pública.

§3º Todo material publicitário de cunho eleitoral que se encontrar no interior dos veículos, abrangido pelo inciso XIV desta Resolução será de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 3º É permitida a transmissão ao vivo de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, bem como de sessões solenes e audiências públicas, exceto se tiverem caráter eleitoral, caso em que a responsabilidade recairá sobre o parlamentar responsável pela sessão. Não sendo permitida a reprodução ou disponibilização virtual em que o pronunciamento ocorreu.

Art. 4º Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 01 de agosto de 2024.

Max Bill  
Presidente

Joelson do Pote  
Vice-Presidente

Professor André  
2º Vice-Presidente

Dirceu Tarden  
1º Secretário

Vanderleia Abrece essa ideia  
2º Secretária

enel		DESLIGAMENTO PROGRAMADO	
A ENEL avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais: Dia: 06/08/2024			
Horário	Endereço		Nº Deslig.
<b>NOVA FRIBURGO</b>			
13:00 às 16:30	Rua Alto de Vieiras - Alto de Vieiras - Nova Friburgo		23352533
08:30 às 18:00	Córrego Grande Estrada Velha - Alto de Vieiras - Nova Friburgo		23351909
13:00 às 18:00	Estrada Teresópolis Friburgo - Sítio Poli Poli - Barracão Mendes		23351909
13:00 às 18:00	Estrada Velha Barracão Mendes - Alto de Vieiras - Nova Friburgo		23351909
13:00 às 18:00	Rua Barracão dos Mendes - Barracão Mendes - Nova Friburgo		23351909
13:00 às 18:00	Loteamento Baixada de Salinas - Salinas - Nova Friburgo		23351909
13:00 às 18:00	Sítio do Bino - Alto de Vieiras - Nova Friburgo		23351909
<b>CORDEIRO</b>			
08:30 às 12:00	Rua Antônio Bezerra - Jardim de Alah - Cordeiro		23305153
08:30 às 12:00	Rua Eugênio T Martins - Jardim de Alah - Cordeiro		23305153
08:30 às 12:00	Rua Padre André Boaventura - Jardim de Alah - Cordeiro		23305153
08:30 às 12:00	Rua Sebastião Vidal Sette - Jardim de Alah - Cordeiro		23305153
<b>SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b>			
12:00 às 16:00	Estrada Jaguarém A. Ipituna - Ipituna Fazenda		23327237
12:00 às 16:00	Sítio Ipituna - Ipituna - São Sebastião do Alto		23327237
12:00 às 16:00	Lug Ponto de Pergunta - Ipituna Fazenda - São Sebastião do Alto		23327237
12:00 às 16:00	Rodovia RJ-116 - Centro - São Sebastião do Alto		23327237
12:00 às 16:00	Sítio Recanto - Fazendas - São Sebastião do Alto		23327237
<b>TRAJANO DE MORAIS</b>			
12:00 às 16:30	Fazenda Olaria - Visconde de Imbé - Trajano de Morais		23353427
12:00 às 16:30	Fazenda São Luiz - Visconde de Imbé - Trajano de Morais		23353427
12:00 às 16:30	Fazenda Sossego - Campo Olaria - 2º Distrito - Barra Passos		23353427
12:00 às 16:30	Logradouro de Barra dos Passos - Barra Passos - Trajano de Morais		23353427
12:00 às 16:30	Sítio Itatiaia - Fazenda Olaria - Lagoinha - Trajano de Morais		23353427
<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b>			
13:00 às 17:00	Alameda Santana - Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu		23352413
13:00 às 17:00	Rua Agenor C. de Almeida - Ribeira - Cachoeiras de Macacu		23352413
13:00 às 17:00	Rua Naotaro Kawato - Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu		23352413
13:00 às 17:00	Rua Palmeiras - Ribeira - Papucaia - Cachoeiras de Macacu		23352413
13:00 às 17:00	Travessa Imperador - Ribeira - Cachoeiras de Macacu		23352413
Dia: 07/08/2024			
Horário	Endereço		Nº Deslig.
<b>MACUCO</b>			
12:00 às 16:30	Estrada da Ponte Cassiano - Paraíso - Macuco		23339705
12:00 às 16:30	Rua Fictício - Zona Rural - Macuco		23339705
<b>CORDEIRO</b>			
09:20 às 12:20	Fazenda Alegria - Fazenda Macuco - Cordeiro		23360899
09:20 às 12:20	Rodovia RJ 116 - Primeiro Distrito - Cordeiro		23360899
09:20 às 12:20	Fazenda Santa Clara - Fazenda Macuco - Cordeiro		23360899
09:20 às 12:20	Sítio Ney Gustavo - Rural - Cordeiro		23360899
09:20 às 12:20	Sítio São Jorge - Zona Rural - Pena - Cordeiro		23360899
<b>TRAJANO DE MORAIS</b>			
12:00 às 16:30	Estrada Areal - Zona Rural - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Estrada Lagoinha - Monte Café - Centro - Vila Martins - Zona Rural		23339705
12:00 às 16:30	Fazenda Capoeirão - Lagoinha - Monte Café - Visconde de Imbé		23339705
12:00 às 16:30	Fazenda Miranda - Lagoinha - Vila Martins - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Fazenda Ponte dos Bravos - Monte Café - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Logradouro de Barra dos Passos - Lagoinha - Monte Café		23339705
12:00 às 16:30	Loteamento Boa Esperança - Lagoinha - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Rancho Salvador - Zona Rural - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Sítio Buracada - Vila Martins - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Sítio Preto - Monte Café - Visconde de Imbé - Trajano de Morais		23339705
12:00 às 16:30	Sítio Vale Verde - Barra Passos - Trajano de Morais		23339705
<b>DUAS BARRAS</b>			
12:00 às 17:00	Estrada Duas Barras - Lm Fazenda Cachoeiras - Carmo		23356109
12:00 às 17:00	Estrada Rodovia RJ-144 - Monnerat Fazenda - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Boa Vista - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Campo Belo - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Cantão de Lucerna - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda da Serra - Monnerat Fazenda - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Quilombo - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Retiro - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda São Bento do Piaó - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Fazenda Vista Alegre B Destino - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio São Sebastião - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Santo Antônio dos Montes - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Rancho Encanto - Zona Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Rancho Santa Eulália - 1º Distrito - Zona Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Rua Rancho Alcobaça - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Rua Fictício - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Alto da Rateira - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Boa Fé - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Bom Fim - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Bom Fim Quilombo - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Cachanga Alto da Rateira - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Novo Encanto - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Nossa Senhora de Fátima - 1º Distrito - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Paz e Amor - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Pedra Branca - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio São Francisco E Vista Alegre - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio São Jorge - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio São Lucas - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio São Marcos - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Santo Antônio - Fazendas - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Tardim - Rural - Duas Barras		23356109
12:00 às 17:00	Sítio Vista Alegre - Fazendas - Duas Barras		23356109
Estamos com você, mesmo à distância.			